



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0335 DE 30 DE junho DE 1995.

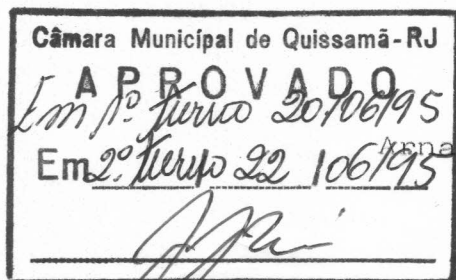
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gais decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Angelo Silva a que tem seu início' na Rua Barão de Monte Cedro passando ao lado do CIEP e findando-se na Rua Comendador José Julião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 30 de junho de 1995.



José Jorge Ribeiro
Presidente

Renaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal